



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



LEI MUNICIPAL Nº 248/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a equiparação salarial das remunerações dos servidores públicos ocupantes do cargo de motorista do Município de Caldeirão Grande do Piauí e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a equiparação salarial da remuneração de todos os ocupantes dos cargos de motoristas do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - O salário base de todos os ocupantes dos cargos de motoristas do Município de Caldeirão Grande do Piauí será de R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

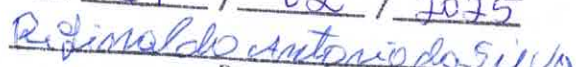
Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de fevereiro de 2025.


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

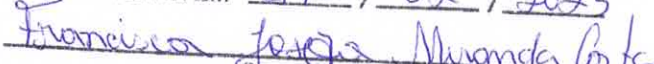
Em 17 / 02 / 2025


Presidente

Aprovado em 2ª DISCUSSÃO

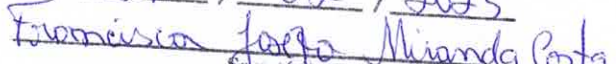
Discussão por UNANIMIDADE

Sala das Sessões. Em 17 / 02 / 2025


Secretário

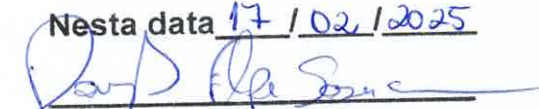
LEVADO A SANSÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Em 17 / 02 / 2025


Secretário

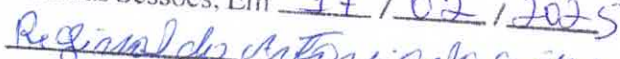
SANCIONADA

Nesta data 17 / 02 / 2025


Prefeito Municipal

A SANSÃO

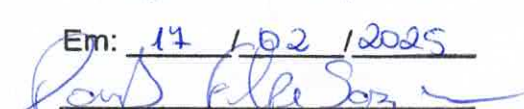
Sala das Sessões. Em 17 / 02 / 2025


Presidente

Promulgada nesta data, publique-se.

Registre-se e cumpra-se.

Em: 17 / 02 / 2025


Prefeito Municipal